



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital N° 002/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES POR MÉRITO E DESEMPENHO

A **Secretaria de Educação de Santo Expedito do Sul /RS**, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei nº 14.113/2020**, observando princípios de gestão democrática, previstos na Constituição Federal, na LDB Lei nº 9.394/1996, e na legislação educacional vigente no âmbito desta unidade federativa e os parâmetros estabelecidos na **Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar**, torna público o presente **Edital** para escolha de **Diretor(es) Escolar(es)** mediante critérios de **mérito e desempenho e participação da comunidade escolar**.

1. OBJETIVO

Selecionar e designar Diretores Escolares para as unidades da rede pública de ensino de Santo Expedito do Sul/RS, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, visando garantir a qualidade da gestão escolar e o fortalecimento da autonomia e participação democrática nas escolas.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- Ser servidor efetivo da rede pública de ensino de Santo Expedito do Sul/RS;
- Ter, no mínimo, 3 anos de efetivo exercício no magistério público;
- Possuir formação adequada (graduação e/ou pós-graduação em Educação ou Gestão Escolar).
- Ter experiência comprovada em gestão educacional (coordenação pedagógica, direção, supervisão etc.);
- Ter participado de formação específica em gestão escolar mínimo de 180 horas;
- Apresentar plano de gestão alinhado às competências esperadas.
- Estar em dia com suas obrigações administrativas e não possuir penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de escolha será composto pelas seguintes etapas:

1. **3.1 –Inscrição e entrega de documentos** – no período estipulado no cronograma na Secretaria Municipal de Educação.
2. **Análise documental e currículo** – avaliação de formação, experiência e histórico.
3. **Prova ou avaliação de competências** – análise de plano de gestão.
4. **Entrevista técnica** – realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.
5. **Classificação e seleção** – com base no desempenho cumulativo nas etapas anteriores.
6. **Consulta à comunidade escolar** – votação consultiva entre os finalistas.
7. **Homologação e designação** – publicação dos resultados e convocação para posse.

3.2 – Avaliação de Mérito e Desempenho

Serão consideradas as seguintes dimensões, conforme a **Matriz Nacional de Competências**:

- Formação acadêmica e continuada.
- Experiência comprovada em gestão ou atividades afins.
- Qualidade do plano de gestão apresentado.
- Resultados em avaliação de desempenho e entrevista.
- Preferência da comunidade escolar.

3.3 – Curso de Formação Específica para Gestão Escolar

Os candidatos classificados participarão de curso obrigatório com avaliação final eliminatória.

3.4 – Consulta à Comunidade Escolar

Participação da comunidade escolar (pais, alunos e profissionais da educação) na manifestação de preferência entre os candidatos habilitados, por meio de votação consultiva.

3.5 – Homologação e Designação

A Secretaria de Educação, com base no desempenho nas etapas anteriores e na manifestação da comunidade, homologará e publicará a lista final de Diretores Escolares designados.

4. CRONOGRAMA PREVISTO

5. Cronograma

Etapas	Período/Data
Publicação do edital	21 de outubro de 2025
Inscrições	22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025
Avaliação curricular	03 de novembro de 2025
Prova / entrevista	04 de novembro de 2025
Divulgação dos resultados	06 de novembro de 2025
Escolha pela comunidade escolar	28 de novembro de 2025
Posse dos escolhidos	22 de dezembro de 2025

6. Mandato

- O mandato terá duração de 2 anos, com possibilidade de recondução mediante avaliação positiva ou novo processo seletivo.

8. Disposições Finais

O presente processo busca promover uma gestão escolar ética, transparente e comprometida com a aprendizagem dos estudantes. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria de Educação.

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul, 21 de outubro de 2025

BRUNA ZOTTI PRANDI DE LIMA

Secretária municipal de Educação

Bruna Zotti Prandi
Secretária da Educação e Cultura
Decreto nº 2656
de 11 de agosto de 2025